



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Terça-feira • 30 de Maio de 2023 • Ano XIX • Nº 3759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 04

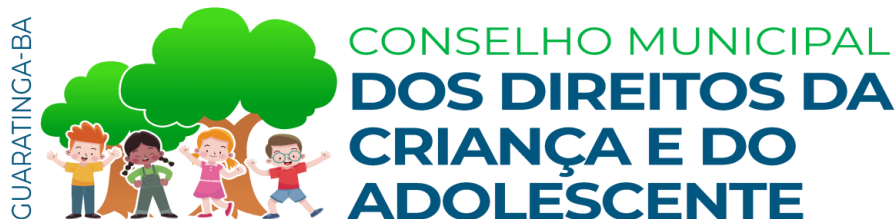


Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Q2RJU1NTYZMUQ2OUIYRJ

Atos Administrativos



PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUARATINGA/BA

RESULTADO DA ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ATO COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2023 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS APÓS ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, REALIZADA EM 30/05/2023, REFERENTE AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

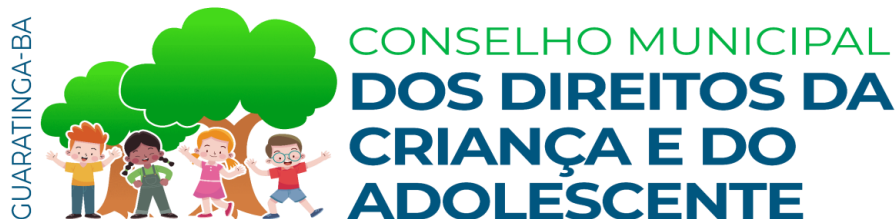
Em atenção aos pedidos de impugnação encaminhada a Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo Processo Unificado de Escolha para membro do Conselho Tutelar, conforme disposto no Edital nº 001/2023, esta Comissão apresenta o seguinte parecer:

Considerando que os pedidos de impugnação tiveram como base o item 3 do Edital de nº 001/2023 que dispõe:

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixada na Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 560/2010, a saber:

IV - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Guaratinga que comprove atuação do candidato/a por, no mínimo, 01 (um)



ano na promoção, proteção, controle social, educativa, gestão política dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Considerando que após realizar diligências e contatos telefônicos e confirmando a veracidade das informações;

Considerando que os documentos (declarações) apresentados pelos candidatos no período das inscrições atenderem as exigências do Edital;

Considerando que o objeto da declaração não está exigindo vínculo empregatício, podendo ser para tanto trabalho voluntário em instituição com atuação na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que os argumentos apresentados pelos requeridos são frágeis, rasos e contraditórios, haja vista ser necessário elementos que efetivamente fundamentem a denúncia;

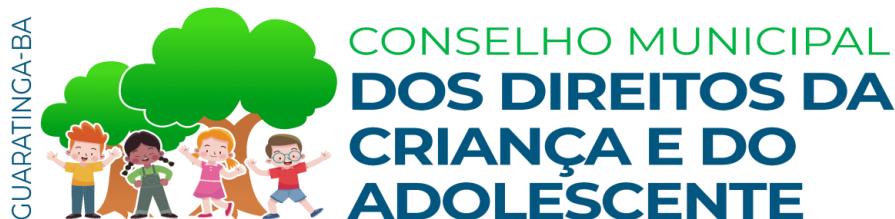
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como esta Comissão Especial Eleitoral atua com legitimidade, impessoalidade e transparência, visando o êxito do Processo Unificado de Escolha para membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Processo Unificado de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Guaratinga, é um processo democrático contando com a efetiva participação popular, não cabendo ilações que visem desestabilizar os mecanismos de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município solicitado por esta Comissão;

Conclui-se que as manifestações de impugnação impetradas aos candidatos Wagniton da Silva Braga e Lázaro Wesley da Silva Batista são INFUNDADAS. Em relação a candidata Shauana Pereira dos Santos, esta comissão acata o pedido de impugnação e o torna INELEGÍVEL no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Guaratinga, decisão esta, que ainda cabe recurso, conforme determina o Edital nº 001/2023.

Av. Juscelino Kubitschek, 620, Centro, Guaratinga – BA, CEP: 45.840-000



STATUS DAS INSCRIÇÕES

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
008	LÁZARO WESLEY DA SILVA BATISTA	031.416.995.42	DEFERIDA
010	WAGNITON DA SILVA BRAGA	069.398.335.36	DEFERIDA
013	SHAUANA PEREIRA DOS SANTOS	058.236.105.21	INDEFERIDA
020	MARCOS DE JESUS ARAÚJO	077.977.905.31	DEFERIDA

Guaratinga – BA, 30 de Maio de 2023

ADILSON DANIEL SANTOS MORONARI
Presidente do CMDCA e Comissão Especial Eleitoral

Av. Juscelino Kubitscheck, 620, Centro, Guaratinga – BA, CEP: 45.840-000